

Lei n.º 93 de 12-11-1953

Concede auxílio ao Clube Guarani Pedralvense de Cr\$ 1.500,00

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica Concedido ao Clube Guarani Pedralvense, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) destinado a organização do mesmo.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas de que trata o art. 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros)

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as pessoas e autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 12 de Novembro de 1953

O Prefeito Municipal (a) Dr. Jorge Bacha - O Secret. (a) R. Nicodemus Silva